



AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL
nº 0056914-74.2026.8.19.0000

DESPACHO

Converte-se o julgamento em diligência para determinar à parte agravante que informe, objetivamente, a sua remuneração bruta mensal, bem como comprove a sua hipossuficiência financeira, mediante juntada: a) de contracheques ou outros comprovantes de rendimento, relativos aos últimos 90 (noventa) dias; b) de extratos e faturas de todas as suas contas correntes, de pagamento, de investimentos, e cartões de crédito, também relativos aos últimos 90 (noventa) dias. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da gratuidade de justiça.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2026.

DES. GILBERTO CLOVIS FARIAS MATOS